



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 1.750 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**Denomina Via e Próprio Público na Sede do Município e dá outras providências.**

*Autoria: Vereador André de Oliveira Coutinho.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passará, doravante, a chamar-se **RAIMUNDO TOURINHO DANTAS**, o complexo arquitetônico (prédio da Secretaria de Turismo e a Praça onde localiza-se), no Bairro do Jacaré, cód. 516, neste Município.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 12 de dezembro de 2003.

  
**RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

